



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12 - Centro  
CEP 36.920-000 - MG - Tel (33) 3378-4155  
CNPJ 01.614.977/0001-61  
E-mail: pmreduto12@yahoo.com.br

### LEI Nº. 259, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.009.

"Ratifica o Protocolo de Intenções e cria a autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB Zona da Mata e dá outras providências".

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB Zona da Mata, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Parágrafo único. Em decorrência do contido no caput deste artigo, ficando o número necessário de ratificações, fica criada a autarquia interfederativa Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB Zona da Mata.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reduto, 26 de fevereiro de 2009.

  
**MÁRCIO GERARD**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para ciência de todos os interessados, que a Lei Municipal nº. 259, de 26 de fevereiro de 2.009, foi publicada, nesta data, no átrio da Prefeitura Municipal de Reduto. O referido é verdade e dou fé. Reduto, 26 de fevereiro de 2009. Eu, Cláudia Bahia de Amorim Póvoa, Secretária de Gabinete, a subscrevi

Cláudia Bahia de Amorim Póvoa